



Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 1973

"Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Cruzeiroense" ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ BURLAMA - QUI DE ANDRADE."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, na Sessão Ordinária realizada dia 5 de outubro de 1973, APROVOU, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor JOSÉ BURLAMAQUI DE ANDRADE, DD. Diretor Presidente da Fábrica Nacional de Vagões, o título de "CIDADÃO CRUZEIRENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga do competente diploma dar-se-á em Sessão Solene, a realizar-se em data a ser marcada - pela Mesa da Câmara Municipal, no presente exercício legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 8 de outubro de 1973

Dr. Carlos Martins (Antico
Presidente

Cícero Carneiro de Lima
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos oito dias do mes de outubro de 1973.

Jairo Bessa de Souza
-Enc. Expediente-